



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.962 /

**AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO
DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR.
ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Empresa L & M Produções autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 28 de março de 1998, para realização de show com o artista "Gabriel, O Pensador", mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito, a título de caução, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 3º - Para a liberação do Ginásio, o promotor do evento deverá, ainda, apresentar o respectivo comprovante do ECAD.

ART. 4º - Os ingressos do referido show deverão ser entregues em tempo hábil à Secretaria Municipal de Esportes, que providenciará o cancelamento dos mesmos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA CAGNANI

Secret. Munic. Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1913, de 28 / 03 / 98.